LEI Nº 2976/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.591/14 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres-Picos e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após a aprovação desta Lei, o inciso XIX do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.572/14 que versa sobre a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres-Picos e sua composição, conforme alteração anterior pela Lei Municipal nº 2.941/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIX – Grupo Brasileiro de Promoção da Cidadania-GGLÓS/LGBT."

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, em 17 de julho de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal